

ORIENTAÇÃO AOS CREDORES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA GERENCONSULT GEOTECNIA E ENGENHARIA LTDA

A Veritas Regimes de Resolução Empresarial Ltda., administradora judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial da empresa Gerenconsult Geotecnia e Engenharia Ltda., processo de nº 1026861-94.2023.8.26.0100, a que tramita na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, informa aos Credores e demais interessados acerca da realização da **Assembleia Geral de Credores** a que realizar-se-á, em formato **virtual**, em **25 de julho de 2024** a Primeira Convocação, e em **01 de agosto de 2024** a Segunda Convocação, cujo credenciamento ocorrerá para ambas as convocações, será no período das **09:00 às 09:45 horas**. A assembleia geral de credores será, efetivamente, iniciada em sequência.

A **finalidade** da realização da referida Assembleia é oportunizar aos Credores da Recuperanda a deliberação quanto aos assuntos descritos no artigo 35 da lei nº 11.101/05¹: **(a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; (b) constituição de comitê de credores; e (c) outros assuntos de interesse dos credores.**

¹ Art. 35. A assembléia-geral de credores terá por atribuições deliberar sobre:

I – na recuperação judicial:

- a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor;
- b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição;
- d) o pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei;
- e) o nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor;
- f) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores;
- g) alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial;



O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado, tempestivamente, pela Recuperanda nos autos da Recuperação Judicial, em 15 de maio de 2023, em fls. 653/751, o qual também pode ser acessado pelo site oficial da Administradora, por meio do link: <https://veritasempresarial.com.br/Uploads/Original/144.pdf?15062023>

Ressalta-se que os Credores foram devidamente intimados pela publicação do edital a que trata o artigo 36 da Lei nº 11.101/05.

Quanto à forma, a Assembleia será realizada por meio eletrônico, cuja empresa responsável pela organização e realização do evento é a Sandrini Assessoria em Assembleia Geral de Credores.

Para fins de participação, os Credores interessados deverão, no **prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data da Assembleia**, através dos endereços eletrônicos: gerenconsultrj@veritasempresarial.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, solicitar seu cadastramento, e enviar documento hábil a comprovar a condição de Credor da Massa ou documento que outorgue poderes à seus patronos ou representantes para participação e votação. Caso haja advogado já constituído, o Credor deve indicar as folhas do processo da Recuperação Judicial em que se encontre o documento ou procuração.

Credores Pessoa Física da Classe Trabalhista: cópia de documento de identificação com foto, e número de telefone. Caso o credor queira fazer-se representar por procurador, deve disponibilizar também procuração com outorga de poderes específicos para a representação do Credor na

Assembleia, inclusive para votação do plano, cópia de RG e CPF ou cópia da OAB do advogado.

Para os Sindicatos dos Credores da Classe Trabalhista: com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail, a relação dos associados que pretendem representar, documentos comprobatórios dos poderes, e número de telefone.

Credores Pessoas Jurídicas das demais classes: cópia da última alteração do contrato social da empresa Credora em que conste o administrador da empresa, dando poderes ao sócio para representá-la, e cópia do RG e CPF do sócio, número de telefone. Para empresas que serão representadas por procuradores será necessária a disponibilização de cópia da última alteração do contrato social da empresa contendo o administrador da empresa e procuração com outorga de poderes específicos para a representação do Credor na Assembleia, inclusive para votação do plano, cópia de RG e CPF ou cópia da OAB do advogado.

Após a análise da documentação, será promovido o cadastramento. Em resposta, será enviado um e-mail de confirmação do cadastro e o link para acesso e senha para a plataforma virtual em que ocorrerá a Assembleia.

É de exclusiva responsabilidade do Credor, por ter caráter pessoal e intransferível, a manutenção do sigilo do login e senha de acesso ao ambiente.

A administradora orienta ao Credor a realizar, de forma prévia e periódica, testes no link recebido, áudio e vídeo para participação na A.G.C.

No dia da assembleia, o Credor, seu representante ou procurador deverá se identificar no local indicado pela plataforma, com documento pessoal com foto, sendo o acesso à plataforma é único e intransferível.

Caso o Credor tenha dúvidas ou problemas técnicos para acesso à plataforma virtual da Assembleia, no dia da assembleia, estes Credores poderão contatar a Administradora Judicial e enviar mensagens por WhatsApp para o número (11) 3222-9599 as quais serão respondidas pela equipe da Administradora Judicial. Todavia, as mensagens enviadas exclusivamente por WhatsApp somente terão a finalidade de auxílio para o ingresso na plataforma virtual, não sendo computada como presença na Assembleia.

No dia da Assembleia Geral de Credores, das 09:00 horas será iniciado o credenciamento dos credores previamente cadastrados, na forma da Lei e conforme edital publicado, oportunidade em que os Credores, representantes e procuradores, também terão para efetuarem testem em suas mídias (microfone e câmera).

Finalizado o cadastramento às 09:45, a Assembleia será iniciada em seguida, e nos termos do edital, os problemas de conexão, senha, perda do e-mail, demais assuntos relacionados serão objeto de resolução caso a caso pelo suporte da Administradora Judicial, através do WhatsApp pelo número (11) 3222-9599.

Os credores poderão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na A.G.C.

No momento da votação, todos os credores serão nominalmente chamados pela Administradora Judicial para votarem, com voz e imagem. Em caso de o Credor, representante ou procurador não possuir aparelho ou dispositivo que possibilite sua participação com áudio e vídeo, este deverá se manifestar expressamente no chat, apresentando sua concordância, discordância ou abstenção à matéria colocada em votação, por escrito, e assim seu voto será computado pela equipe da Administradora Judicial;

Ainda, em realização da Assembleia, quando for dada palavra aos Credores, aqueles que quiserem se manifestar, terão oportunidade. A palavra será concedida após pedido feito pelo Credor, no chat. A Administradora Judicial, ordem cronológica, concederá o direito à voz aos interessados.

Em tempo, informamos que no dia 24 de julho de 2024 às 10 horas haverá reunião prévia de explicação dos procedimentos de participação na A.G.C virtual, o ingresso será feito com a senha: **gerenconsul** e através do seguinte link:

<https://sandriniassessoriaagc.clickmeeting.com/reuniao-previa-assembleia-geral-de-credores-gerenconsult-geotecnia-e-engenhari-24-07-2024-10h>

No mais, a Administradora Judicial orienta aos Credores e interessados a leitura das orientações recomendadas pela Corregedoria Geral de Justiça, **Comunicado C.G. nº 809/2020 (Processo 2020/76446)**, disponível no site Oficial do Tribunal de Justiça de São Paulo, cujo acesso pode ser feito pelo seguinte



link:

<https://tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/Comunicado?codigoComunicado=19190&pagina=5>

Por fim, sendo o que tínhamos a informar, a Administradora promove neste ato a prestação de informações pertinentes aos Credores da Gerenconsult Geotecnia E Engenharia Ltda., acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, e coloca-se a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio dos contatos no rodapé deste.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

VERITAS REGIMES DE RESOLUÇÃO EMPRESARIAL LTDA.
Jose Moretzsohn De Castro

